



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

[www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 1 de 73

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Florínea**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699

Telefone: (18) 3377-0501

Site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea)

#### **Câmara Municipal de Florínea**

CNPJ 49.898.505/0001-04

Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308

Telefone: (18) 3377-1178

Site: [www.camaraflorinea.sp.gov.br](http://www.camaraflorinea.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 2 de 73

## PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

**DECRETO N.º 008/2018.**  
09 de Fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **12 e 14 de Fevereiro**, em razão ao feriado de Carnaval (13).  
**§ 1º** - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 09 de Fevereiro de 2018.

  
- Paulo Eduardo Pinto -  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e afixado nesta Prefeitura, na data supra.

  
- Alexandre Messias Bezerra -  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 3 de 73

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA** - Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da “SPBRASIL CONCURSOS” UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME e será regido por este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Administração e nomeada pelo Decreto nº 003/18 de 31 de janeiro de 2018.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, pela imprensa Oficial do Município de FLORÍNEA e através do site ([www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br)), e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA em seu órgão oficial de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.

1.4. O Concurso Público dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, terão caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com).

1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Concurso Público. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 17 horas do dia agendado, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br). Ex.: Edital de Convocação para a prova, Edital de divulgação do Gabarito, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do Concurso Público e por ordem de classificação, a convocação será realizada por meio de divulgação feita no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (**CONCURSOS**) para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 4 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Referência	Requisitos	Tipo de Prova	Taxa
Assistente Social	1+CR	30 h	M-1	Ensino Superior Completo de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	Objetiva	45,00
Lançador	1	40 h	D-1	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio completo.	Objetiva	45,00

- 2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Concurso Público.
- 2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II do presente Edital.
- 2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III do presente Edital.
- 2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV do presente Edital.

### CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
  - b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
  - c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;
  - d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da admissão;
  - f) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
  - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
  - h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
  - i) Gozar de boa saúde física e mental;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 5 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no presente Edital;
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), no período compreendido de **10/02/2018** até às 23h59min do dia **19/02/2018** (horário de Brasília), devendo, para tanto, o candidato interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e clique, em inscrições abertas, Concurso Público nº 001/2018 – Prefeitura Municipal da FLORÍNEA;
- b) Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) em inscrições abertas clique no ícone do **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA 001/2018**.
- c) Agora clique em **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
- d) Em seguida, selecionar o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
- e) Preencha todos os campos corretamente e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
- f) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica.

3.3.2. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária **até 1(um) dia da data de vencimento do mesmo**, que corresponde a data do encerramento das inscrições, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

3.3.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento do valor de inscrição realizado: via postal; por fac-símile, por depósito, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado no presente Edital.

3.3.4. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, **não terão devolução do valor pago**.

3.3.5. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Concurso Público, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3.3.5.1. A única hipótese de devolução do valor da inscrição, é a revogação ou anulação plena do Concurso Público.

3.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6. Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Necessidades Especiais deverão encaminhar via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), o Requerimento PNE/AE ANEXO V, acompanhado do respectivo **LAUDO MÉDICO** constando o **CID**, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, **até o último dia de inscrição**.

3.7. A partir de **20/02/2018**, o candidato deverá consultar, através da área do candidato, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Concurso Público. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 6 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

3.7.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **21/02/2018**.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

### CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do cargo a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

4.2. Será considerada pessoa com necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.

4.2.1. Não serão considerados com necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.

4.2.1.1. O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de necessidades especiais deverá encaminhar, até o último dia de inscrição, via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com) :

- a) Requerimento PNE/AE ANEXO V solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com necessidades especiais dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 7 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

sua situação. 4.2.3. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

4.3. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja necessidade especial assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

## CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As **Provas Objetivas**, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de FLORÍNEA/SP, no dia **04 de março de 2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI**, em locais a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas que será publicado pela imprensa oficial do Município, no site [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1 As Provas Objetivas visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função e terá duração de 3h (três) horas.

5.1.2. **As Provas Objetivas**, conterão 40 (quarenta) questões de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 05 (cinco) assertivas, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no Anexo IV, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.1.5. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.1.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.1.7. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 8 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

5.1.8. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.**

5.1.9. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.1.12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, abaixo deste percentual o candidato será eliminado do presente Concurso Público.

5.1.13. O Resultado Preliminar das Provas Objetivas dos cargos objeto do presente, serão publicados no dia **09/03/2018**, pela imprensa oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Concursos) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

## CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS

6.1. As Provas Objetivas, serão realizadas na cidade de FLORÍNEA/SP, no dia **04 de março de 2018**, conforme descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI, em locais a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas pela imprensa site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Concursos) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.1.4. Os candidatos farão as provas do Concurso Público, no **período da tarde**. Os portões **serão abertos às 13 horas**, sendo que **às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas terão início às **14 horas**, com duração de 03 (três) horas.

6.2.1. A distribuição de funções por período está de acordo com **ANEXO VI**.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 9 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Concurso Público.

6.3.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

6.3.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela SPBRASIL, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.4. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **SPBRASIL não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.5. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SPBRASIL, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.6. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.3.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 10 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em ata.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva, será disponibilizado a partir das 17h00 horas, pela imprensa oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Concursos) e [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.4.7. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de 05/03/2018 a 07/03/2018, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), informando nome completo e cargo de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.

## CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

7.1.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

7.1.3. O Resultado Final será divulgado no dia **14/03/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Concursos) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

## CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Maior idade (ano, mês, dia);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

8.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 11 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

8.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- e) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- f) Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA** localizado à **Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699 Centro, Paço Municipal**, horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.4. No requerimento de Recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 12 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à “SPBRASIL CONCURSOS” - UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada pela imprensa local, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Concursos) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

9.4.6. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

### CAPÍTULO 11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de FLORÍNEA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

11.3. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de FLORÍNEA–Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

11.4. A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pela função pública; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pela função pública; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 13 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

Comprovante de Escolaridade dos Filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no momento da convocação.

11.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do processo.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

11.9. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA.

11.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.15. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 14 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É direito da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Concurso Público o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o Concurso Público, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

12.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

12.3. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4. A organizadora “SPBRASIL CONCURSOS” UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME., responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

12.7. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.8. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA durante a validade do Concurso Público.

12.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhes forem exigidos.

12.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.12. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.13. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora “SPBRASIL CONCURSOS” UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 15 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

ME., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA e a organizadora "SPBRASIL CONCURSOS" UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.

12.15. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas e Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento PNE /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.

FLORÍNEA - SP, 09 de fevereiro de 2018.

---

**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 16 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	09/02/2018
Período de Inscrições on-line	10/02/2018 à 19/02/2018
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	10/02/2018 à 19/02/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE/	21/02/2018
Recebimento de recurso – dos Inscritos/PNE/AE	22/02/2018 à 23/02/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE/ - Pós-Recurso	26/02/2018
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	27/02/2018
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>04/03/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	05/03/2018
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	06/03/2018 e 07/03/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	08/03/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	09/03/2018
Recebimento de Recurso - Classificação Preliminar	12/03/2018 e 13/03/2018
Publicação do Edital de Classificação Final do Concurso.	14/03/2018
Publicação do Edital de Homologação da Classificação Final.	16/03/2018

\* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 17 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Cargo	Atribuições
LANÇADOR	<p>ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, ANÁLISE E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM EXPEDIENTES E DESPACHOS.</p> <p>SECRETARIA, ASSESSORA, COORDENA, CONTROLA E SUPERVISA OS SERVIÇOS REFERENTES A LANÇADORIA, ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.</p> <p>SECRETARIA, ASSESSORA E PRESTA ASSISTÊNCIA AO SEU SUPERIOR, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM ASSUNTOS REFERENTES A TRIBUTAÇÃO.</p> <p>FAZ LANÇAMENTOS, ARRECADA E FISCALIZA OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO IPTU, ISS E OUTROS.</p> <p>COLABORA COM O SETOR ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.</p> <p>INFORMA PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES, RELATIVOS A LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO PRONUNCIA-SE SOBRE A SITUAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES.</p> <p>INTIMA, NOTIFICA E, SE FOR O CASO, AUTUA OS INFRATORES DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DAS NORMAS MUNICIPAIS.</p> <p>EFETUA AS BAIXAS DOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM FICHAS OU LIVRO PRÓPRIOS RELATIVOS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO AOS NEGOCIANTES.</p> <p>DISTRIBUI AS TAREFAS ENTRE SEUS SUBORDINADOS, DE ACORDO COM AS ORDENS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>PRESTA SERVIÇOS NO ÂMBITO SOCIAL, INDIVIDUALMENTE E/OU EM GRUPOS, IDENTIFICANDO E ANALISANDO SEUS PROBLEMAS E NECESSIDADES MATERIAIS E SOCIAIS, APLICANDO MÉTODOS E PROCESSOS BÁSICOS DO SERVIÇO SOCIAL.</p> <p>ORGANIZA A PARTICIPAÇÃO DOS INDIVÍDUOS EM GRUPO, DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES E PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROCESSO COLETIVO E A MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL. PROGRAMAR A AÇÃO BÁSICA DE UMA COMUNIDADE NOS CAMPOS SOCIAL, MÉDICO E OUTROS, ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CARÊNCIAS SÓCIO-ECONÔMICA DOS INDIVÍDUOS E DA COMUNIDADE, DE FORMA A ORIENTÁ-LOS E PROMOVER SEU DESENVOLVIMENTO. PLANEJA, EXECUTA E ANALISA PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, EDUCACIONAIS E OUTRAS, UTILIZANDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA IDENTIFICAR NECESSIDADES E SUBSIDIAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS, HABITACIONAIS, DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. EFETUA TRIAGEM NAS SOLICITAÇÕES DE AMBULÂNCIA, REMÉDIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECURSOS FINANCEIROS E OUTROS, PRESTANDO ATENDIMENTO NA MEDIDA DO POSSÍVEL. ACOMPANHA CASOS ESPECIAIS COMO PROBLEMAS DE SAÚDE, RELACIONAMENTO FAMILIAR, DROGAS, ALCOOLISMO E OUTROS, SUGERINDO O ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE ASSISTÊNCIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DOS MESMOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 18 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

#### ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
LANÇADOR	10	05	05	20	40
ASSISTENTE SOCIAL	10	05	05	20	40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 19 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de textos.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; MDC e MMC; regra de três simples e composta; frações; porcentagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no município de Florínea, no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º.

**FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LANÇADOR:

**-ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA:** Administração pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: Classificação Institucional, Funcional-Programática, Econômica e por Fonte de Recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária e contábil: Estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Exercício.

**-CONTABILIDADE GERAL:** Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Estruturação e Movimentação das Contas Contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Mutações do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 20 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

Patrimônio Líquido, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis.

**-DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. Decreto-lei nº 200. Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. RESPONSABILIDADE FISCAL E SUAS PENALIDADES: Lei Complementar Federal nº 101/2000. LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas Emendas. Noções gerais sobre as atribuições do cargo. Lei Orgânica do Município de Florínea, e Lei Municipal nº 009 de 16/04/1992 - Estatuto do Funcionario Publico Municipal.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL:

Políticas Públicas no Brasil.

A evolução histórica do Serviço Social no Brasil.

As influências europeia e norte-americana.

O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina.

Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão.

As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos.

A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo.

Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional.

O processo de trabalho no Serviço Social.

Interdisciplinaridade.

Movimentos Sociais.

Terceiro Setor.

Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Orgânica da Assistência Social.

Código de Ética do Assistente Social.

Seguridade Social.

Sistema Único de Saúde.

Sistema Único de Assistência social.

Estatuto do Idoso.

Lei Federal Nº 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social).

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Política Nacional de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – SP

sp



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 21 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**DADOS DO CANDIDATO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Nº RG:</b>

<b>Necessidade Especial declarada</b>	<b>CID</b>

<b>Nome do Médico que assinou o Laudo enviado</b>	<b>Nº CRM</b>

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<b>SIM ( )</b>	<b>NÃO ( )</b>
--	----------------	----------------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> <b>ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO</b>
<input type="checkbox"/> <b>MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE</b>
<input type="checkbox"/> <b>PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE</b>
<input type="checkbox"/> <b>LEDOR</b>
<input type="checkbox"/> <b>TRANSCRITOR</b>
<input type="checkbox"/> <b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>
<input type="checkbox"/> <b>OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.</b>

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – SP





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 22 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA

### DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 04/03/2018

PERÍODO - TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min

FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min

INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min

Lançador

Assistente Social

O local de provas deverá ser consultado pelo candidato através do site [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 23 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À  
Comissão de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018  
Prefeitura Municipal de FLORÍNEA/ SP

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Nº RG:</b>

**Ref: Recurso Administrativo – CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar      |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva   | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática  |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
|   | <input type="checkbox"/> Classificação Final      |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 24 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA** - Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

## CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da “SPBRASIL CONCURSOS” UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME e será regido por este Edital.
- 1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pelo Decreto nº 04 de 31 de janeiro de 2018.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, pela imprensa Oficial do Município de FLORÍNEA e através do site ([www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br)), e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA em seu órgão oficial de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.
- 1.4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - 1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório.
  - 1.4.2. De **Prova de Títulos** para os cargos: Professor de Educação Básica II (PEB II) de Arte, Professor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Física e Assistente Social de caráter classificatório.
  - 1.4.3. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- 1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com).
  - 1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.
- 1.6. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 17 horas do dia agendado, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br). Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.
- 1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação será realizada por meio de divulgação feita no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 25 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos	Tipo de Prova	Taxa
Professor de Educação Básica II (PEB II) de Arte	01 CR*	24 h/s	R\$ 10,25 hora/aula	Superior Completo com Graduação em Educação Artística ou arte	Objetiva e Títulos	R\$ 38,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Física.	01 CR*	24 h/s	R\$ 10,25 hora/aula	Superior Completo com Graduação em Educação Física e Registro no CREF.	Objetiva e Títulos	R\$ 38,00

\*CR – Cadastro Reserva.

- 2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.
- 2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 2.3. As atribuições das funções são as constantes do **ANEXO II** do presente Edital.
- 2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no **ANEXO III** do presente Edital.
- 2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do **ANEXO IV** do presente Edital.

## CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;
- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à
- e) escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;
- f) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da admissão;
- g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- j) Gozar de boa saúde física e mental;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 26 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no presente Edital;
- l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), no período compreendido de **10/02/2018** até às 23h59min do dia **19/02/2018** (horário de Brasília), devendo, para tanto, o candidato interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e clique, em inscrições abertas, Processo Seletivo nº 001/2018 – Prefeitura Municipal da FLORÍNEA;
- b) Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) em inscrições abertas clique no ícone do **PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA 001/2018**.
- c) Agora clique em **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
- d) Em seguida, selecionar o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
- e) Preencha todos os campos corretamente e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
- f) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica.

3.3.2. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde a data do encerramento das inscrições, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

3.3.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento do valor de inscrição realizado: via postal; por fac-símile, por depósito, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado no presente Edital.

3.3.4. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, **não terão devolução do valor pago**.

3.3.5. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3.3.5.1. A única hipótese de devolução do valor da inscrição, é a revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

3.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6. Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Necessidades Especiais deverão encaminhar via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), o Requerimento PNE/AE ANEXO V, acompanhado do respectivo **LAUDO MÉDICO** constando o **CID**, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, **até o último dia de inscrição**.

3.7. A partir de **21/02/2018**, o candidato deverá consultar, através da área do candidato, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Processo Seletivo. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 27 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

3.7.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Insritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **21/02/2018**.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

## CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do cargo a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

4.2. Será considerada pessoa com necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.

4.2.1. Não serão considerados com necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.

4.2.1.1. O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de necessidades especiais deverá encaminhar, até o último dia de inscrição, via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato—email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com):

- a) Requerimento PNE/AE ANEXO V solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com necessidades especiais dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.3. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 28 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

4.3. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja necessidade especial assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

## CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A **Prova Objetiva**, para todos os cargos, será realizada na cidade de FLORÍNEA/SP, no **dia 04 de março de 2018**, conforme horários descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI, em locais a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas que será publicado pela imprensa oficial do Município, no site [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função e terá duração de 3h (três) horas.

5.1.2. A **Prova Objetiva**, conterà 40 (quarenta) questões, sendo questões de língua portuguesa, matemática, de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 05 (cinco) assertivas, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no **Anexo IV**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.1.5. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.1.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.1.7. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

TQP

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 29 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

5.1.8. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.**

5.1.9. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.1.12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, abaixo deste percentual o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo.

5.1.13. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia **09/03/2018**, pela imprensa oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Processo Seletivo) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

5.2. A Prova de Títulos para os cargos: Professor PEB II de Artes e Professor de Educação Física, em caráter classificatório.

5.3.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

5.3.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário **Anexo IX**.

5.3.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

5.3.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

5.3.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

5.3.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

5.3.7. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 10 (dez) pontos.

5.3.8. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova objetiva.

5.3.9. Serão considerados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	06 (seis) pontos – Máximo um título
Título de Mestre na área em que está concorrendo	04 (quatro) pontos – Máximo um título
Pós Graduação (latu sensu), na área em que está concorrendo, acompanhados do Histórico Escolar	02 (dois) pontos – Máximo dois títulos

5.3.10. Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima e conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Objetiva.

5.3.11. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **09/03/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (**Processo Seletivo**) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 30 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

## CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na cidade de FLORÍNEA/SP, no dia **4 de março de 2018**, conforme descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI**, em locais a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas pela imprensa site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) (Processo Seletivo) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.4. Os candidatos farão as provas do Processo Seletivo, no **período da manhã** os portões **serão abertos às 8 horas**, sendo que **às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas terão início às 09 horas, com duração de 03 (três).

6.2.1. A distribuição de funções por período está de acordo com **ANEXO VI**.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- Consultas, de nenhuma espécie.
- Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- Perturbação à ordem dos trabalhos.
- Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Processo Seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 31 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

6.3.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

6.3.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela SPBRASIL, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.4. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **SPBRASIL não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.5. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SPBRASIL, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.6. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.3.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva, será disponibilizado a partir das 16h00min, pela imprensa oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.4.7. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de 06/03/2018 a 07/03/2018, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), informando nome completo e cargo de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 32 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática, conforme o caso, assim sendo:

7.1.1. Para os cargos que **não exigem** Prova Prática:

**CF = NPO**

**ONDE: NPO = Nota da Prova Objetiva**

7.1.2. Para os cargos: Nutricionista, Enfermeiro, Professor PEB II Língua Portuguesa

**CF = NPO + NPT**

**ONDE: NPO = Nota da Prova Objetiva**

**NPT= Nota da Prova de Títulos**

7.1.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

7.1.4. O Resultado Final para os cargos será divulgado no dia **14/03/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

## CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- Maior idade (ano, mês, dia);

8.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 33 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- e) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- f) Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA** localizado à **Rua Livino Cardoso, nº 699 Centro, Paço Municipal**, horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.4. No requerimento de Recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso **ANEXO VII**.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à "SPBRASIL CONCURSOS" - UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 34 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

9.4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada pela imprensa local, no site oficial do Município, [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

9.4.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

## CAPÍTULO 11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de FLORÍNEA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

11.3. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de FLORÍNEA–Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

11.4. A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pela função pública; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pela função pública; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Comprovante de Escolaridade dos Filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de

Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no momento da convocação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 35 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

11.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

11.9. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA.

11.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.15. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

## CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É direito da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Processo Seletivo o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 36 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

12.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

12.3. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4. A organizadora "SPBRASIL CONCURSOS" UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME., responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.7. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.8. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA durante a validade do Processo Seletivo.

12.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.13. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora "SPBRASIL CONCURSOS" UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA e a organizadora "SPBRASIL CONCURSOS" UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 37 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

12.15. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas e Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento PNE /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.

FLORÍNEA - SP, 09 de fevereiro de 2018.

---

**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 38 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	09/02/2018
Período de Inscrições on-line	10/02/2018 à 19/02/2018
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	10/02/2018 à 19/02/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE/	21/02/2018
Recebimento de recurso – dos Inscritos/PNE/AE	22/02/2018 à 23/02/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE/ - Pós- Recurso	26/02/2018
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	27/02/2018
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>04/03/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	05/03/2018
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	06/03/2018 e 07/03/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	08/03/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e títulos	09/03/2018
Recebimento de Recurso - Classificação Preliminar de Prova Objetiva e Títulos	12/03/2018 e 13/03/2018
Publicação do Edital de Classificação Final	14/03/2018
Publicação do Edital de Homologação da Classificação Final	16/03/2018

\* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 39 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Cargo	Atribuições
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.</p> <p>Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a complementação orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado.</p> <p>Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades.</p> <p>Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados.</p> <p>Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
PROFESSOR PEB II DE ARTES	<p>Observa as diretrizes curriculares nacionais. Participa da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumpre o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elabora programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Coordenador Pedagógico. Ministra aulas, repassando aos alunos os conteúdos das quatro linguagens da arte: artes visuais, música, teatro e dança definitivos nos planos de aula. Analisa as produções dos alunos com o objetivo de verificar se a metodologia adotada tem sido eficaz ou se precisa modificá-la. Encaminha, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando. Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participa de reuniões com pais e outros profissionais de ensino. Participa de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participa de projetos de inclusão escolar. Participa de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania. Desenvolve atividades da cultura afro-brasileira. Participa de todas as modalidades de horário de trabalho pedagógico. Confecciona e entrega, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola. Executa outras atribuições afins.</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 40 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

#### ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
PROFESSOR PEB II ARTES	10	05	05	20	40
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05	05	20	40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 41 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia de Florínea e do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR PEB II DE ARTES):

**Conhecimentos Específicos:** A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Infantil e Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

(\* ) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

01. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries. Arte. Brasília: 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>>. Acesso em 11/11/2013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 42 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

02. BRITO, T. A. de. **Música na Educação Infantil**: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.
03. HERNANDEZ, F. **Cultura Visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
04. SPOLIN, V. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

**Conhecimentos Específicos (Professor PEB II Educação Física:** Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. Bibliografia referencial: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 8 – Educação Física. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes (Ed. Abril, 2015).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 43 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

### ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

#### DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Nº RG:</b>

<b>Necessidade Especial declarada</b>	<b>CID</b>

<b>Nome do Médico que assinou o Laudo enviado</b>	<b>Nº CRM</b>

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<b>SIM ( )</b>	<b>NÃO ( )</b>
--	----------------	----------------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 44 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 04/03/2018	
<b>PERÍODO - TARDE</b>	
<b>ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min</b>	
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min</b>	
<b>INÍCIO DAS PROVAS – 9h00min</b>	
PROFESSOR PEB II - ARTES	PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

O local de provas deverá ser consultado pelo candidato através do site [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) e [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 45 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

## ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de FLORÍNEA/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

**Ref: Recurso Administrativo – PROCESSO SELETIVO nº 001/2018** ( ) ( )

Homologação das Inscrições ( ) Gabarito Preliminar

( ) Resultado Prova Objetiva

( ) Resultado Prova Prática

( ) Resultado Prova de Títulos

( ) Classificação Preliminar

( ) Classificação Final

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 46 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vaga dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade para o Projeto "Geração Saúde". O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes e será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto Municipal nº 005 de 31 de janeiro de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da SP-BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

1.1.2 A prova será aplicada no município de Florínea/SP.

#### 1.2 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Coordenador Pedagógico	15 horas semanais	1	1.125,00	30,00	Ensino Superior Completo, com licenciatura em Pedagogia.
Agente Recreativo	15 horas semanais	1	660,00	20,00	2º Grau Completo

CR(\*) Cadastro Reserva

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) no período de **10 de fevereiro até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) clique no ícone do PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE FLORÍNEA (SP). Agora clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, você será redirecionado para a ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
- Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
- Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou casa lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SP - BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tennis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
- A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não

Folha 1/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 47 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicada a relação onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, pelo endereço eletrônico [sbbrasilconcursos@gmail.com](mailto:sbbrasilconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

#### 2.2 São condições para inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos Direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
  - 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº3.298/99.

Folha 2/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 48 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PNF

- 34 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- h) **Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tennis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP, postando até o último dia de inscrição:**
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso público para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 35 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 36 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 37 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 38 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 39 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, **Provas Objetivas (escritas)**.
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- **Cédula de Identidade RG;**

Folha 3/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 49 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 4.4 As provas ocorrerão no período da tarde. Os portões serão fechados às **13h45** e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de fechar o lacre do malote das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Coordenador Pedagógico

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

### NÍVEL DE ENSINO 2º GRAU COMPLETO

Agente Recreativo

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

- 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 O conteúdo programático das provas a que serão submetidos os candidatos constará no Anexo II do presente Edital.

Folha 4/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 50 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMP

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **04 de março de 2018**, no horário das **14h00 às 17h**, em local a ser divulgado em Edital próprio.
- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e o Município poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).
- 7.2 Será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na disposição do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este poderá participar do processo seletivo e realizar a prova apresentando o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.4 A inclusão de que se trata o item 7.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar as medidas cabíveis e restabelecer critérios outros para resguardar a execução correta das provas.
- 7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, o candidato manter atualizado seu endereço.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 51 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

### ONDE:

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Da Homologação das Inscrições;
  - b) Do Gabarito;
  - c) Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax. A interposição deverá ser feita diretamente no site, ou em caso de falha de sistema pelo email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com). Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu e as razões às quais levaram o candidato à interposição de recurso.
- 11.3 Caberá recurso à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão

Folha 6/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 52 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 As questões do caderno de prova objetiva serão disponibilizadas para o candidato que a requerê-la com o escopo de formar recurso, por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) na Área do Candidato ou mesmo através do email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 12.3 A SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., bem como o órgão gestor realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 O gabarito será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.5 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer impedimento, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.7 A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para vagas que surgirem ou que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

### 12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 53 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

· Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil com qualquer um dos sócios da SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 Todos os questionamentos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME.
- 12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.17 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Florínea/SP, 09 de fevereiro de 2018.**

**PAULO EDUARDO PINTO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 54 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	09/02/2018
Período de Inscrições	10/02/2018 às 23h59 de 19/02/2018
Prazo para solicitação PNE (portador necessidades especiais) / AE (atendimento especial)	10/02/2018 a 19/02/2018
Homologação das inscrições	21/02/2018
Recebimento de Recurso das Inscrições	22/02/2018 e 23/02/2018
Publicação Edital Homologação – Pós Recurso	26/02/2018
Convocação para a realização das provas objetivas, bem como divulgação do local	27/02/2018
Prova Escrita (Objetiva)	04/03/2018
Disponibilização do Gabarito	05/03/2018
Recebimento de Recurso do Gabarito	06/03/2018 a 07/03/2018
Publicação do Resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do gabarito oficial	08/03/2018
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escritas	09/03/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	12/03/2018 e 13/03/2018
Classificação Final	14/03/2018
Divulgação do Edital de Homologação	16/03/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 55 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)*

#### Coordenador Pedagógico - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**Matemática:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

**Conhecimentos Gerais e Locais:** Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município de Florínea, do Estado de São Paulo, Brasil e do Mundo. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de São Paulo e do município de Florínea. Ética no serviço público.

**Conhecimentos Específicos:** Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão de projetos educativos: acompanhamento, monitoramento e avaliação. Fazeres pedagógicos e sociais na perspectiva dos educadores e gestores. A cultura digital e as tecnologias da informação e comunicação. Diversidade, inclusão e gênero. A construção social da infância e juventude. O desenvolvimento e aprendizagem na infância e adolescência. Política nacional da juventude. Esporte e lazer da Cidade.

#### Agente Recreativo - NÍVEL DE ENSINO 2º GRAU COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**Matemática:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de

Folha 10/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 56 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

**Conhecimentos Gerais e Locais:** Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município de Florínea, do Estado de São Paulo, Brasil e do Mundo. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de São Paulo e do município de Florínea. Ética no serviço público.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos sobre atividades e modalidades esportivas, além de noção sobre promoção e incentivo a prática esportiva, aplicação de exercícios, instrução, colaboração e subordinação.

□



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 57 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO III DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

### 1- Coordenador Pedagógico:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA:** Coordena as atividades educacionais, esportivas, de saúde, meio ambiente e social, organiza e supervisiona serviços administrativos e de campo e planeja as atividades a serem desenvolvidas, assegurando regularidade no desenvolvimento do processo de formação dos jovens através do Projeto a ser desenvolvido.

### 2- Agente Recreativo:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA:** Auxilia nas atividades esportivas, de acordo com a orientação do técnico ou coordenador desportivo, colabora na organização e desenvolvimento de aulas e eventos esportivos no plano de trabalho do Projeto Esporte Social, auxiliando na seleção e treino dos atletas, além de zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 58 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO IV – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) /

### ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Necessidade Especial declarada	CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ( )	NÃO ( )
---	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 59 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO V – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À  
Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 002/2018  
Prefeitura Municipal de FLORÍNEA/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

**Ref: Recurso Administrativo – CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar      |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva   | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática  |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
|   | <input type="checkbox"/> Classificação Final      |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 60 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### **EDITAL Nº 003/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTÁGIARIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos da Lei, visando atender as necessidades da administração, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que realizará, na cidade de Florínea, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para contratação temporária de estagiários, das funções abaixo discriminadas.** Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital e será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 006 de 31 de janeiro de 2018.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1.1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da SP-BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME.
- 1.1.2 A prova será aplicada no município de Florínea/SP.
- 1.1.3 O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar estagiários que cursam ensino superior, para preenchimento de vagas existentes.

CÓDIGO E DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
01 DIREITO	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (direito)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 30,00
02 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (licenciatura plena em pedagogia)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 30,00
03 EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (educação física)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 30,00
04 COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (comunicação social / publicidade e propaganda)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 30,00

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 21 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) no período de **10 de fevereiro até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
  - a) Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) clique no ícone do PROCESSO SELETIVO Nº 003/18 PREFEITURA DE FLORÍNEA (SP). Agora clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, você será redirecionado para a ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
  - b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
  - c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou casa lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SP - BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tenis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
  - g) A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do

Folha 1/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 61 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

candidato.

- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicada a relação onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, pelo endereço eletrônico [sbrasilconcursos@gmail.com](mailto:sbrasilconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

### 2.2 São condições para inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados e declaração da instituição de ensino atestando a permanência no curso, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Declaração que se já recebe bolsa de estudos, bem como, se cursa em instituição de ensino público, sem custos de mensalidade e ainda se possui renda familiar superior a 2,5 salários mínimos nacional, ocasião em que, não receberá nenhum valor pela contraprestação do seu serviço.
- 2.5 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
  - 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N°3.298/99.

Folha 2/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 62 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMP

- 34 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- h) *Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tennis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP, postando até o último dia de inscrição.*
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso público para o qual se inscreveu;
- b) **Lauda Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 35 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 36 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 37 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 38 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 39 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, **Provas Objetivas (escritas)**.
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- **Cédula de Identidade RG;**

Folha 3/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 63 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 4.4 As provas ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às **08h45** e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de fechar o lacre do malote das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Informática
10	10	10	10

### 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Folha 4/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 64 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | P.M.F.

- 6.1 O conteúdo programático das provas a que serão submetidos os candidatos constará no Anexo II do presente Edital.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **04 de março de 2018**, no horário das **09h00 às 12:00h**. em local a ser divulgado em Edital próprio.

7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e o Município poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).

- 7.2 Será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na disposição do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este poderá participar do processo seletivo e realizar a prova apresentando o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.4 A inclusão de que se trata o item 7.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar as medidas cabíveis e restabelecer critérios outros para resguardar a execução correta das provas.
- 7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, o candidato manter atualizado seu endereço.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 65 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

#### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

#### ONDE:

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- Da Homologação das Inscrições;
  - Do Gabarito;
  - Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax. A interposição deverá ser feita diretamente no site, ou em caso de falha de sistema pelo email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com). Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu e as razões às quais levaram o candidato à interposição de recurso.
- 11.3 Caberá recurso à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as

Folha 6/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 66 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

modificações necessárias, que permanecerá no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 As questões do caderno de prova objetiva serão disponibilizadas para o candidato que a requerê-la com o escopo de formar recurso, por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) na Área do Candidato ou mesmo através do email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 12.3 A SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., bem como o órgão gestor realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 O gabarito será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.5 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer impedimento, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.7 A validade do presente Processo Seletivo será de **"1" (um) ano**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para vagas que surgirem ou que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
  - Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
  - Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 67 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

· Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil com qualquer um dos sócios da SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 Todos os questionamentos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME.
- 12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.17 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 09 de fevereiro de 2018.

**PAULO EDUARDO PINTO**

Prefeito Municipal

Folha 8/11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 68 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	09/02/2018
Período de Inscrições	10/02/2018 às 23h59 de 19/02/2018
Prazo para solicitação PNE (portador necessidades especiais) / AE (atendimento especial)	10/02/2018 a 19/02/2018
Homologação das inscrições	21/02/2018
Recebimento de Recurso das Inscrições	22/02/2018 e 23/02/2018
Publicação Edital Homologação – Pós Recurso	26/02/2018
Convocação para a realização das provas objetivas, bem como divulgação do local	27/02/2018
Prova Escrita (Objetiva)	04/03/2018
Disponibilização do Gabarito	05/03/2018
Recebimento de Recurso do Gabarito	06/03/2018 a 07/03/2018
Publicação do Resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do gabarito oficial	08/03/2018
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escritas	09/03/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	12/03/2018 e 13/03/2018
Classificação Final	14/03/2018
Divulgação do Edital de Homologação	16/03/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 69 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer todas as atividades solicitadas do setor para o qual o universitário for indicado, de acordo com as especificidades do seu curso.

**PROVA ESCRITA:** A prova escrita/objetiva consistirá em 40 questões objetivas, sendo 10 da língua portuguesa, 10 de matemática, 10 de conhecimentos gerais e locais e 10 de informática.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**Matemática:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral (Nacional, Internacional e local); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia de Florínea e do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Cívicos, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais.

**INFORMÁTICA:** Conhecimentos sobre Word 2010 ao superior, Excel, Power Point, Outlook, utilização de navegadores: CROME, FIREFOX, EDGE.

Folha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 70 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

#### ANEXO III – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) /

#### ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:		
Cargo:		
Nº de inscrição:		Nº RG:
Necessidade Especial declarada		CID
Nome do Médico que assinou o Laudo enviado		Nº CRM
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ( )	NÃO ( )

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

( ) ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO

Folha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 71 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE

PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE

LEDOR

TRANSCRITOR

INTÉRPRETE DE LIBRAS

OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato

Folha



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 72 de 73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

## ANEXO IV – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 003/2018

Prefeitura Municipal de FLORÍNEA/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

**Ref: Recurso Administrativo – CONCURSO PÚBLICO nº**

**001/2018** ( ) Homologação das Inscrições ( )

Gabarito Preliminar

( ) Resultado Prova Objetiva

( ) Resultado Prova Prática

( ) Resultado Prova de Títulos

( ) Classificação Preliminar

( ) Classificação Final

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Folha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 42

Página 73 de 73



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

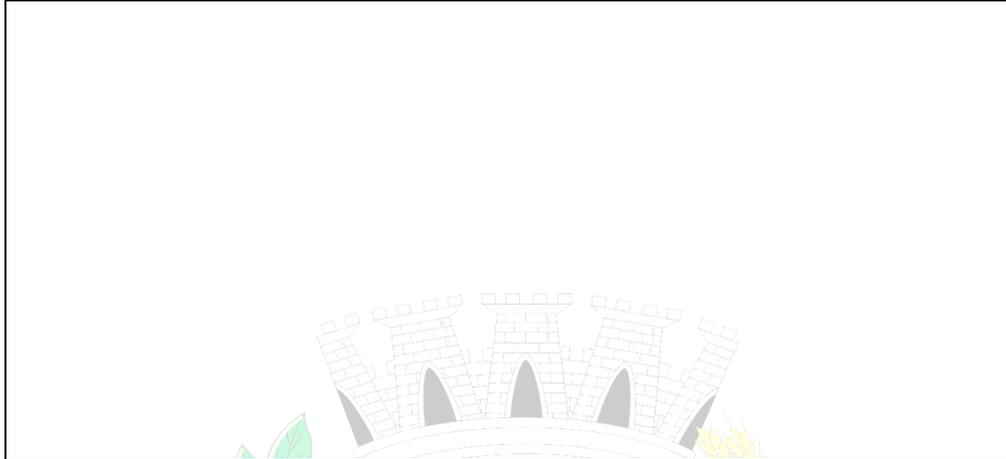
CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF



Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

FLORÍNEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato

Folha